



Termo de Fomento nº 6216, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS** e a **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE**

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, de um lado a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS**, doravante denominada **FAS**, gestora do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente - FAD e ordenadora da despesa, neste ato representado pela Presidente **MARIA ALICE ERTHAL**, CPF/MF nº 450.674.909-00 e de outro lado a **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE**, CNPJ/MF nº 76.610.690/0001-62, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, neste ato representada pelo Presidente **RENALDO AMAURI LOPES**, CPF/MF nº 611.562.489-49, referente ao Chamamento Público nº 12/2021 – FAD, e no Protocolo nº 01-171344/2021, resolveram e acordaram firmar o presente Termo de Fomento, sendo que as ações deverão estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Resolução nº 53/2020 e Resolução nº 66/2021, ambas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CMDPCD e Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais documentos contidos no Protocolo nº 35-000058/2022, acordaram e ajustaram firmar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes para a execução do plano de trabalho Atendimentos Essenciais para Pessoas com Múltiplas Deficiências, parte integrante deste instrumento (Anexo I).

Parágrafo primeiro

O plano de trabalho tem por objetivo contribuir com a contínua qualidade de vida para a pessoa com múltiplas deficiências, através de um atendimento qualificado que promova por meio de estrutura adequada alcançar com êxito as necessidades voltadas dentro de cada perfil e complexidade.

Parágrafo segundo

A proposta e demais documentos constantes do plano de trabalho e as especificações técnicas quanto: local de atendimento, descrição do serviço, objetivos, seguranças afiançadas, impactos esperados, condições e formas de acesso, período de funcionamento, ambiente físico, recursos materiais e humanos, constantes do Chamamento Público e seus anexos, são partes integrantes da presente parceria.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo de Fomento é firmado para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, de 11/10/2022 até 11/10/2023, podendo ser prorrogado, se acorde os partícipes para a conclusão do Plano de Trabalho e desde que obedecida a legislação vigente e os critérios do Edital de Chamamento Público, devidamente justificado e aprovado pelo CMDPcD.

Parágrafo Primeiro

A prorrogação de ofício da vigência do presente instrumento deve ser feita pela **FAS** mediante solicitação da **OSC**, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitado ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O recurso financeiro oriundo do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente - FAD, deverá ser utilizado no pagamento de despesas de contribuição (material de consumo, serviços de terceiros e recursos humano) e auxílio (material permanente), e será repassado em parcela única de até R\$ **47.040,00** (quarenta e sete mil e quarenta reais), mediante depósito no endereço bancário específico e exclusivo para este Termo de Fomento, no Banco do Brasil, Agência 1622-5, Conta Corrente 23328-5.

Parágrafo Único

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente - FAD:

37001.08242.0001.1004.445042.0.3.001 1 0

37001.08242.0001.2010.335041.0.3.001 99 99

CLÁUSULA QUARTA

Compete à **FAS**:

- I Acompanhar, assessorar, avaliar, fiscalizar e supervisionar, periodicamente, as ações estabelecidas no plano de trabalho e pactuadas entre os partícipes, prestando suporte técnico quando se fizer necessário, em conjunto com os gestores;
- II Examinar e validar o Plano de Aplicação do recurso financeiro destinado ao plano de trabalho, inclusive sua reformulação, quando se fizer necessário, desde que não implique na alteração do objeto da parceria.
- III Proceder ao monitoramento e avaliação referente a execução do plano de trabalho, através de visita técnica, pesquisa de satisfação dos usuários e elaboração de relatórios, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, devendo a Comissão de Monitoramento e Avaliação se manifestar sobre o monitoramento e avaliação da parceria;
- IV Realizar acompanhamento e orientações técnicas, se necessário, quanto à aplicação do recurso repassado;



6216

- V Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da **OSC**, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la, em todos os casos omissos constantes do presente ajuste;
- VI Manter os acordos e orientações do Serviço com a **OSC**, sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência das medidas, os quais deverão ser confirmados por escrito, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do contato verbal;
- VII Manifestar-se formalmente, em todos os atos relativos à execução da parceria, em especial nos casos de aplicação de sanções e alteração.

CLÁUSULA QUINTA

Compete à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

- I Executar o atendimento de até 230 pessoas com múltiplas deficiências, de ambos os sexos, entre 06 a 91 anos, em situação de vulnerabilidade e de risco social e pessoal, com vínculos familiares rompidos e fragilizados, conforme plano de trabalho aprovado;
- II Prover ambientes de convivência humanizados com instalações físicas em condições adequadas de habitação, iluminação e salubridade em conformidade com a legislação sanitária vigente, inclusive com acessibilidade necessária;
- III Manter as atividades de forma contínua e permanente;
- IV Articular com a rede socioassistencial do Município quando identificada alguma situação que necessite acompanhamento diferenciado;
- V Manter arquivo atualizado, com documentação e registros dos atendimentos ao público alvo, com dados acerca do acompanhamento prestado, possuindo instrumentos de registro compatíveis ao tipo de serviço, como: cadastro individual, registro de acompanhamento, relatórios, listas de presença (reuniões, capacitações, cursos, oficinas, entre outros), responsabilizando-se pela guarda e sigilo dos dados, em consonância com os códigos de ética dos profissionais, que compõem a equipe de atendimento;
- VI Manter em arquivos por período de 10 (dez) anos os relatórios de atendimento desta parceria, os cadastros dos usuários do serviço, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados, bem como registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com vistas à permissão de acompanhamento, supervisão e controle de serviços;



- VII Utilizar filmagens, vídeos, fotos, folders, exposições e entre outros, envolvendo o público atendido, somente com autorização prévia, seguindo as normas previstas pela **FAS** e Prefeitura Municipal de Curitiba – PMC, quanto à exposição de imagem e/ou propaganda realizada e conforme regulamento e demais legislações pertinentes em vigor, sendo necessária a autorização do próprio usuário e ciência de seus familiares;
- VIII Propiciar aos técnicos da **FAS** as condições necessárias para assessoramento, acompanhamento, avaliação e fiscalização referente à execução do proposto no Plano de Trabalho;
- IX Enviar bimestralmente relatórios de resultados e relação do público alvo atendido pela **OSC**, para a **FAS** e para o gestor;
- X Permitir o livre acesso dos técnicos da **FAS**, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- XI Apresentar propostas e realizar capacitação e atualização continuadas às equipes, sem ônus para a **FAS**, bem como participar das capacitações ofertadas pela **FAS**, sem prejuízo ao serviço ofertado;
- XII Responsabilizar-se pela organização e gestão dos registros de informações, dos processos e fluxos internos de trabalho;
- XIII Responsabilizar-se pela correta aplicação do recurso, utilizando para despesas de **contribuição (material de consumo, serviços de terceiros e recursos humanos) e auxílio (material permanente)**, sendo que não poderá ser destinado a qualquer outro fim que não esteja contemplado nesta parceria e no plano de aplicação, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilização dos seus dirigentes;
- XIV **As despesas de contribuição e auxílio poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria no que couber, desde que atendidas as exigências contidas no Art. 42 do Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações;**
- XV Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de contribuição e auxílio;
- XVI Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **FAS** a inadimplência da **OSC** em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;



- XVII Elaborar relatório de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, que irá subsidiar o monitoramento e avaliação que será realizado pela **FAS**, bem como, apresentar cópia dos instrumentos utilizados, tais como: lista de presença, registro de depoimentos, registro fotográfico, pesquisa de satisfação realizada com a pessoa atendida, dentre outros, conforme consta no plano de trabalho aprovado;
- XVIII Prestar contas do valor repassado, demonstrando a boa e regular aplicação do recurso recebido, de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº704/2007, Resolução nº28/2011 e Instrução Normativa nº61/2011, ambas do Tribunal de Contas do estado do Paraná e demais legislações vigentes;
- XIX Ressarcir a **FAS** do recurso recebido em caso de utilização para finalidade alheia ao objeto ou em caso de pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo as hipóteses prevista em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como no caso de saldo remanescente ao final da vigência da parceria;
- XX Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização do recurso;
- XXI Manter conta bancária corrente em banco oficial, específica e exclusiva para recebimento e movimentação do recurso proveniente do Termo de Fomento;
- XXII Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao recurso transferido pela **FAS**;
- XXIII Movimentar recursos no âmbito da parceria, mediante transferência eletrônica, sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;
- XXIV Prestar as informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com o previsto na Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Egrégio Tribunal;
- XXV Apresentar a comprovação das despesas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da **OSC** ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do Termo de Fomento;
- XXVI Observar os princípios da economicidade e da eficiência quando da contratação de serviços ou aquisição de bens e produtos vinculados a execução do presente Termo de Fomento, adotando preferencialmente os procedimentos estipulados no Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações, sem prejuízo da aplicação subsidiária na Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração, ou a apresentação de no mínimo 3 (três) orçamentos;



- XXVII Aplicar o eventual saldo financeiro do Termo de Fomento, enquanto não utilizado, em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo, quando a utilização se verificar em prazos menores;
- XXVIII Manter atualizadas as Certidões Negativas de Tributos Municipais, Estaduais e Federais (contemplando débitos previdenciários e de terceiros), Certidão Liberatória de Transferências Voluntária Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, e que estejam disponíveis no Sistema E- Compras do município de Curitiba;
- XXIX Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo ainda ser incluídas as informações com no mínimo as exigências do parágrafo único, do artigo 5º do Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações;
- XXX Agendar capacitação sobre a execução da prestação de contas desta parceria através do e-mail pcdffas@curitiba.pr.gov.br ou pelos telefones (41) 3250-7472, (41) 3350-3528 e (41) 3250-7654;
- XXXI Comunicar à **FAS**, em até 05 (cinco) dias úteis, as alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes quando houver, mantendo atualizada a informação no Sistema E- Compras do município de Curitiba;
- XXXII Adotar nas relações contratuais com terceiros todas as cautelas para observância da legislação e cumprimento das obrigações, inclusive preservar a natureza do vínculo estabelecido;
- XXXIII Zelar pela proteção dos dados pessoais do público alvo atendido, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA

É vedada a contratação de dirigentes da **OSC** tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

CLÁUSULA SÉTIMA

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **FAS** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

**CLÁUSULA OITAVA**

Fica estipulado que os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da autoridade competente da Administração Pública, ser doado quando, após a conclusão do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observando o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA

As partes poderão alterar ou rescindir este instrumento a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as condições avençadas neste instrumento e com as normas do Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- I Advertência;
- II Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 anos;
- III Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **OSC** ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ficam designados como gestora e suplente do presente Termo, respectivamente os servidores:

Gestora/Responsável Técnica: Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza CPF/MF nº 857.024.809-10, designada pela Portaria nº 472, publicada no DOM de nº 152, de 10 de agosto de 2022.

Suplente: Willian James Evangelista, CPF/MF nº 045.443.059-00.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O presente instrumento poderá ser assinado digitalmente nos termos do Decreto Municipal nº 885/2021, pelos representantes legais das partes e com certificado digital devidamente emitido por autoridade certificadora credenciada pelo ICP – BRASIL (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).

Parágrafo Primeiro

A assinatura das partes deverá ocorrer na mesma data.

Parágrafo Segundo

Na impossibilidade de atendimento ao estabelecido no parágrafo primeiro, considera-se a data da última assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A **OSC** deverá observar os parâmetros e normas estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) em relação aos dados pessoais que tiver acesso decorrente da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Alerta-se para a observância durante todo o procedimento de seleção e em toda a relação de particulares com a Administração Pública dos ditames da Lei Federal nº 12.846/2013, do Decreto Federal nº 8.420/15, no que couber e do Decreto Municipal nº 1.671/2019, sendo que, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de seleção ou na execução de ajuste;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de seleção ou de execução de ajuste;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos da Administração, visando estabelecer valores em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de seleção ou afetar a execução do ajuste;
- e) “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste termo; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.



6216

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir eventuais divergências deste ajuste, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado pelo assessoramento jurídico desta **FAS**, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para constar foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado na presença de duas testemunhas em única via, da qual serão extraídas as cópias necessárias.

MARIA ALICE ERTHAL:45067490900
Digitally signed by MARIA ALICE ERTHAL:45067490900
DN: cn=MARIA ALICE ERTHAL:45067490900, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=merthal@curitiba.pr.gov.br
Date: 2022.09.27 15:37:17 -03'00'

MARIA ALICE ERTHAL
Presidente da Fundação de Ação Social

MARIA VANDERLEIA GARCIA SANTOS:16102891880
Digitally signed by MARIA VANDERLEIA GARCIA SANTOS:16102891880
DN: cn=MARIA VANDERLEIA GARCIA SANTOS:16102891880, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=mvgsantos@curitiba.pr.gov.br
Date: 2022.09.26 16:15:11 -03'00'

1ª Testemunha
Nome:
CPF:

Curitiba, 21 de setembro de 2022.
RENALDO AMAURI LOPES:61156248949
Assinado de forma digital por RENALDO AMAURI LOPES:61156248949
Dados: 2022.09.23 17:04:58 -03'00'

RENALDO AMAURI LOPES
Presidente da Organização da Sociedade Civil

SUELI PEREIRA DA SILVA:86000845987
Digitally signed by SUELI PEREIRA DA SILVA:86000845987
DN: cn=SUELI PEREIRA DA SILVA:86000845987, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=monitoramentodtrs@curitiba.pr.gov.br
Date: 2022.09.26 15:33:38 -03'00'

2ª Testemunha
Nome:
CPF:



Complexo de Saúde
**Pequeno
Cotolengo**

ATENDIMENTOS ESSENCIAIS PARA PESSOAS COM MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS



Complexo de Saúde

**Pequeno
Cotolengo**

APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da Organização da Sociedade Civil: Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione

Endereço da mantenedora: Rua José Gonçalves Junior, 140 – Bairro Campo Comprido. Curitiba-PR

Endereço da execução das ações/atividades: Rua José Gonçalves Junior, 140 – Bairro Campo Comprido. Curitiba-PR

CNPJ: 76.610.690/0001-62

CONSELHOS:

CMDPCD: Nº de inscrição no CMDPCD nº: 8 Resolução nº11/2021 válido: enquanto perdurar a pandemia

CMAS: Nº de inscrição no CMAS nº: 13 Resolução nº278/2021 válido: 22/11/2022

Número e ano do edital: Chamamento Público 12/2021

Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional

Valor Global: R\$47.040,00 (quarenta e sete mil, e quarenta reais)

Objeto da parceria: Executar programas, projetos e ou serviços, para pessoas com deficiência, contendo ações complementares ao serviço descritas no plano de trabalho específico, no valor global de R\$47.040,00, a ser realizado com recursos oriundos do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente – FAD, cujas parcerias serão formalizadas mediante Termo de Fomento pelo período de 12 (doze) meses.

Diretor Presidente:

Nome: Padre Renaldo Amauri Lopes

Telefone: (41) 3314-1911

E-mail: direcao@pequenocotolengo.org.br

Coordenação do Plano de Trabalho

Nome: Priscila Guimarães

Telefone: (41) 3314-1947

E-mail: parceiro@pequenocotolengo.org.br

Elaboração do Plano de Trabalho

Nome: Karina Leite

Telefone: (41)3314-1941

E-mail: governamental@pequenocotolengo.org.br

Elaboração do Plano de Aplicação

Nome: Berenice Lemos

Telefone: (41)3314-1941

E-mail: controladoria@pequenocotolengo.org.br

MISSÃO VISÃO E VALORES

Missão: Melhorar a qualidade de vida proporcionando inclusão social à pessoa com deficiências

Visão: Ampliar o impacto social pela excelência no atendimento humanizado e inclusivo.

Valores: Fé; Promoção Humana; Caridade; Transparência; Compromisso.

HISTÓRICO

A história do Pequeno Cotolengo começou a ser desenhada no ano de 1965, na cidade de Curitiba que contou inicialmente com o trabalho das irmãs da Congregação Orionita, responsáveis durante as duas primeiras décadas pelos atendimentos das meninas acolhidas inicialmente. Recebeu também o apoio da sociedade paranaense que além das doações de mantimentos e recursos financeiros, realizou a doação dos terrenos onde hoje se encontra a instituição. A Obra é continuidade da vontade de seu fundador São Luís Orione em permitir que pessoas com deficiência pudessem ser acolhidas e crescer com dignidade. Foi na Itália através da Pequena Casa da Divina Providência que chegou a atender 12000 pessoas, os frutos dessa ideia foram se multiplicando em todo mundo, através da criação de casas semelhantes, chamadas Pequeno Cotolengo.

No Brasil o Pequeno Cotolengo já possui 57 anos de história, acolhendo e prestando atendimentos especializados a 230



peessoas com idades de 06 até 91 anos, com deficiências múltiplas e paralisia cerebral, originadas de Curitiba e região metropolitana, interior do Paraná e interior de Santa Catarina. Com a missão de acolher e proporcionar melhoria na qualidade de vida de seus moradores a Instituição investe em diversas áreas como: fisioterapia, hidroterapia, equoterapia, odontologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, dietas nutricionais e alimentos especiais, panificadora escola, enfermagem e técnicos auxiliares. Na área da educação o Cotolengo tem a “Escola de Educação Especial Cotolengo” que desenvolve atividades pedagógicas e acadêmicas, com uma educação focada ao potencial de cada morador, proporcionando assim a inserção social dos mesmos. Para manter essa estrutura a casa conta com parcerias de órgãos públicos, universidades, empresas e o trabalho voluntário de pessoas solidárias aos planos de trabalhos da Instituição. Assim a entidade tornou-se referência para outras em todo o Brasil, como responsável social e de captação de recursos através de planos de trabalhos específicos. A instituição é referência no atendimento a pessoas com deficiências múltiplas e por isso foi congratulada no ano de 2017 como a Melhor Ong do Sul do Brasil e uma das 100 melhores de todo o País pela revista Época e o Instituto Doar. Nossos recursos financeiros são provenientes de diversas fontes, sendo as principais, os eventos como o famoso Churrasco mensal, as doações de pessoas físicas e empresas parceiras além de convênios com órgãos públicos das 3 esferas de poder.

Formas de Acesso: Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

Articulação com a Rede:

A articulação com a rede ocorre quando é identificado pela equipe que há algum caso mais específico, que requer de um acompanhamento diferenciado. Esse contato ocorre com CREAS, CRAS, demais políticas setoriais e órgãos de direitos.

Impacto Social Esperado:

Impacto Esperado	Instrumento
Fortalecer quadros de saúde de pessoas com múltiplas deficiências (físicas e mentais) por meio de atendimentos especializados e ainda proporcionar sentimento de bem estar e segurança.	-Preenchimento de formulário de atendimentos; -Relatórios de atendimento; -Prontuários.

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente plano de trabalho atuará em conformidade com o fortalecimento dos atendimentos para a pessoa com deficiência. Promovendo a garantia de direitos previstos no estatuto, possibilitando o acesso ao atendimento adequado referente a despesas de custeio e material permanente de extrema necessidade nos cuidados especiais para os assistidos que aqui se encontram.

No Pequeno Cotolengo o atendimento a essa população é realizado em regime de acolhimento institucional para pessoas com deficiência que se encontram em vulnerabilidade social e foram acolhidas na instituição, como forma de extinguir a situação de abandono.

Hoje, são 230 pessoas acolhidas, parte delas já chegaram a terceira idade em razão de todo atendimento e estrutura existente no Pequeno Cotolengo, que possui Lares, Casas Lares e atualmente uma Unidade de Cuidados Continuados e Integrados voltados a pessoa idosa, acolhimento e atendimento voltado a uma nova realidade os asilados hospitalares. Estrutura essa viabilizada e concebida para oferecer o melhor em atendimento sem perder a essência de um espaço que remeta a um “lar”, um ambiente familiar e humanizado.



Os atendidos pelo Pequeno Cotolengo de uma forma geral possuem a característica de condições físicas em saúde extremamente mais fragilizada considerando as deficiências e complexidade atrelada, esse cenário se agrava quando falamos de casos com maior comprometimento, que envolve cuidados em alimentação, higiene, limpeza e desinfecção de ambientes, materiais e produtos de suporte as áreas de execução ao pleno desenvolvimento a garantia de direitos dessas pessoas.

É nesta realidade que o plano de trabalho irá atuar, e em complemento as ações já realizadas, adquirir um oxímetro de pulso, que somado aos cuidados específicos em saúde traz maior segurança para a rotina e acompanhamento das condições físicas dos assistidos pela organização auxiliando na identificação de uma baixa oxigenação sanguínea que compromete o pleno funcionamento do corpo podendo afetar e sobrecarregar seriamente o cérebro e o coração, e bem como investir em despesas de material de consumo (conforme plano de aplicação), que dão suporte essencial para o atendimento para todas as pessoas com deficiências, hoje aqui acolhidas.

O presente plano de trabalho terá como foco atender 230 pessoas com múltiplas deficiências (físicas e intelectuais), acolhidos no Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione, com suas instalações e estrutura localizada na Rua José Gonçalves Júnior, 140 – Campo Comprido, Curitiba – PR.

JUSTIFICATIVA

O Pequeno Cotolengo atua há 57 anos na proteção e garantia de direitos e acesso para pessoas com múltiplas deficiências (físicas e intelectuais) em situação de vulnerabilidade social. Na organização essas pessoas encontram mais que um lugar que acolhe, encontram aqui seu lar, sua referência de família.

Todo o trabalho desenvolvido e construído ao longo desses anos foi e é pautado para proporcionar uma qualidade de vida com foco no desenvolvimento, bem estar e inclusão dentro das possibilidades de cada um.

Diante de toda a complexidade e comprometimento relacionado a deficiência dos assistidos do Pequeno Cotolengo, trabalhamos voltando nossos esforços aos três pilares de atendimento: acolhimento, saúde e educação. Buscando manter a estrutura existente procuramos diversas formas de mobilizações seja através de ações internas, como Bazares, nosso Tradicional Churrasco, ou seja junto à sociedade de uma forma geral, através de empresas, pessoas físicas e também parcerias junto ao poder público.

Sendo assim o presente pleito vem de encontro a complementar todas as ações realizadas pela organização em seus esforços a manter a qualidade dos atendimentos das mais diversas áreas que geram o impacto direto na manutenção da vida de cada um deles.

Na estrutura do Pequeno Cotolengo atua uma equipe de enfermagem agindo na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, os profissionais estão presentes em todas as etapas do tratamento proporcionado aos assistidos, e qualificados para atender pacientes em estado grave ou com alto grau de complexidade.

Para o alcance dos impactos no acompanhamento e desenvolvimento dos aspectos físicos e em conjunto com todo atendimento multidisciplinar, o presente plano tem como um de seus focos a aquisição de um oxímetro portátil de pulso, o equipamento possui uma função de extrema importância nesse contexto, auxiliando na análise da quantidade de oxigênio que está circulando no corpo. Todos os órgãos do corpo precisam de oxigênio para sobreviver, sem isso as células tem seu funcionamento comprometido causando a morte celular, que causam sintomas graves, que acarretam na falência dos órgãos. O corpo humano transporta o oxigênio para os órgãos, que são filtrados pelos pulmões, esses distribuem o oxigênio no sangue através da proteína da hemoglobina nos glóbulos vermelhos que por fim fornecem oxigênio para o corpo todo.



Em se tratando do perfil de nossos assistidos e para suporte a situações críticas que necessitam de uma ação e intervenção imediata, o aparelho é uma ferramenta de trabalho essencial aos cuidados diários dos mesmos.

Toda e qualquer ferramenta que venha contribuir com os trabalhos desenvolvidos para garantir que todos tenham uma qualidade de vida e que possam se desenvolver é de extrema importância e vem se somar e a qualificar de forma contínua o que hoje é proporcionado através da estrutura atual do Pequeno Cotolengo.

A presente proposta também busca suprir uma demanda específica voltada aos cuidados essenciais aos nossos assistidos com múltiplas deficiências, como custear nesse período material de consumo de suporte as atividades operacionais internas de nossa organização, e essenciais para manter o atendimento para a pessoa com deficiência e cumprir com êxito o objeto do plano de trabalho aqui proposto.

OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Contribuir com a contínua qualidade de vida para a pessoa com múltiplas deficiências, através de um atendimento qualificado que promova por meio de estrutura adequada alcançar com êxito as necessidades voltadas dentro de cada perfil e complexidade.

Objetivos Específicos:

- Promover aos assistidos, por meio de refeições diárias, condições favoráveis para o crescimento e desenvolvimento plenos e manutenção das funções vitais;
- Potencializar os atendimentos na área da saúde, garantindo o acesso contínuo dos assistidos com múltiplas deficiências a todas as especialidades de saúde da instituição;
- Favorecer o fortalecimento dos atendimentos voltados aos assistidos, através da manutenção de serviços essenciais para o pleno funcionamento da OSC.

CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Quantidade	Cargo	Escolaridade	Carga Horária Semanal
02	Nutricionista	Ens. Superior	40
04	Enfermeiro	Ens. Superior	40
04	Cuidador	Ens. Médio	36x12
01	Assistente Social	Ens. Superior	30

INSTALAÇÕES FÍSICAS



TIPO DE COMODO	METRAGEM	QUANTIDADE
Direção	29,22 m ²	1
Desenvolvimento Institucional / Controladoria	34,57 m ²	1
Escola	404,00 m ²	1
Serviço Social	18,33 m ²	1
Financeiro	37,87 m ²	1
Recursos Humanos	38,92 m ²	1
Compras / Prestação de Contas	32,98 m ²	1
Consultoria Clínica	12,90 m ²	1
Sala de Atendimento - Psicologia	16,84 m ²	1
Sala de Atendimento – Nutrição	17,85 m ²	1
Sala de Atendimentos	33,84 m ²	1
Sala Multissensorial	33,66 m ²	1
Sala de Atendimento – Fisioterapia	17,85 m ²	1
Farmácia	52,26 m ²	1
Hidroterapia	123,14 m ²	1
Lar Maria de Nazaré	1.212,67m ²	1
Lar Divina Providência	492,49m ²	1
Lar São Francisco	805,91m ²	1
Lar Anjo da Guarda	876,98m ²	1
UCCI Santa Terezinha	1469,31m ²	1
Casa Lar Dom Gaspar Goggi	127,605m ²	1
Casa Lar Ir. Maria Plautilla Cavallo	127,605m ²	1
Casa Lar Dom Carlos Sterpi	127,605m ²	1
Casa Lar Beato Francisco Dzerwiecki	127,605m ²	1
Casa Lar Frei Ave Maria	127,605m ²	1
Casa Lar Antônio Arrué Peiró	127,605m ²	1
Casa Lar Pe. Ricardo Gil Barcelón	171,00m ²	1
Casa Lar Sênior Mama Carolina	173,36m ²	1
Barracão Multifuncional	766,00m ²	1
Salão de Eventos/Manutenção	2850,08m ²	1
Setor de Telemarketing	274,00m ²	1
Unidade de Alimentação – UAN	706,98m ²	1
Bazar da Amizade	793,35m ²	1
Lavanderia Industrial/Almoxarifado	406,35m ²	1
Pista de Equoterapia	595,23m ²	1
Unidade de Triagem	195,00m ²	1

PÚBLICO ALVO

Pessoas com múltiplas deficiências, de ambos os sexos, entre 06 a 91 anos, em situação de vulnerabilidade e de risco social e pessoal, com vínculos familiares rompidos e fragilizados.

NÚMERO DE METAS DE ATENDIMENTO



Complexo de Saúde

**Pequeno
Cotolengo**

Atender até 230 pessoas com múltiplas deficiências, de ambos os sexos, entre 06 a 91 anos, em situação de vulnerabilidade e de risco social e pessoal, com vínculos familiares rompidos e fragilizados.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Por ser uma instituição de acolhimento, o trabalho realizado pelo Pequeno Cotolengo ocorre de maneira ininterrupta, 24 horas por dia e 07 dias na semana.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS



Objetivo Específico	Ações/ Atividades a serem realizadas	Prazos ou periodicidade	Responsável (is)	Indicador de Resultado	Forma de mensuração dos indicadores
Promover aos assistidos, por meio de refeições diárias, condições favoráveis para o crescimento e desenvolvimento plenos e manutenção das funções vitais	-Realizar plano alimentar, de acordo com a necessidade e perfil nutricional de cada assistido; -Realizar preparo de 05 refeições diárias.	Diário	Nutricionistas	-Melhoras nos sistemas imunológicos; - Disposição para o desenvolvimento das atividades diárias	-Preenchimento de relatórios individuais; -Acompanhamento de prontuários dos atendimentos de saúde
Potencializar os atendimentos na área da saúde, garantindo o acesso contínuo dos assistidos com múltiplas deficiências a todas as especialidades de saúde da instituição	-Realizar atendimentos de saúde focando na perspectiva das melhorias físicas e mentais dos assistidos; -Acompanhamento diário do quadro de saúde dos assistidos com múltiplas deficiências.	Diário	Enfermeiros Cuidadores	- Melhoras nos quadros de saúde, e prospecção de desenvolvimento sadio e pleno.	-Preenchimento de relatórios individuais; -Acompanhamento de prontuários dos atendimentos de saúde
Favorecer o fortalecimento dos atendimentos voltados aos assistidos, através da manutenção de serviços essenciais para o pleno funcionamento da OSC	-Realizar atendimentos contínuos de saúde (18 especialidades) e assistência social; -Realizar reuniões multidisciplinares com as equipes responsáveis, de modo a identificar possíveis situações de melhorias e avanços nos atendimentos.	Diário	Assistente Social Enfermeiros Cuidadores	-Melhorias nas ações realizadas na organização; -Sentimento de bem estar e melhora nos quadros de saúde física, mental e emocional dos assistidos com múltiplas deficiências	-Preenchimento de relatórios das áreas; -Preenchimento de relatórios individuais.

PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO



Tipo de Ação	Objetivo	Profissionais Envolvidos	Periodicidade	Resultado Esperado
Reuniões com equipes multidisciplinares	Envolver a equipe nos processos de atendimentos e promover a discussão de cada caso sobre todos os aspectos dos assistidos	Assistente Social Cuidadores Enfermeiros Nutricionista	Mensal	Potencializar os impactos direcionados ao processo de desenvolvimento de pessoas com deficiência
Relatórios dos atendimentos	Acompanhamento e registro dos atendimentos e evolução dos quadros de saúde dos assistidos	Assistente Social Enfermeiros Nutricionista	Diário	Identificação dos impactos de melhoria de saúde nutricional, física e mental, gerados na vida dos assistidos acolhidos
Acompanhamento dos prontuários	Acompanhamento contínuo do quadro de saúde do público alvo	Enfermeiros Nutricionista	Diário	Identificação da evolução dos tratamentos de saúde e possibilidade de apresentar respostas assertivas e rápidas aos quadros de saúde em seus aspectos físicos e nutricionais

Curitiba, 28 de março de 2022.

RENALDO AMAURI
LOPES:61156248949

Assinado de forma digital por
RENALDO AMAURI
LOPES:61156248949
Dados: 2022.03.28 16:45:56 -03'00'

Complexo de Saúde Pequeno Cotolengo
Pe. Renaldo Amauri Lopes
Presidente



**Pequeno
Cotolengo**
Paranaense

Entre as 100 melhores ONG's
para se doar no Brasil!

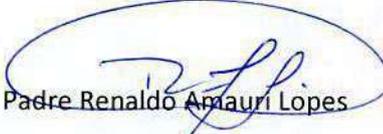


CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Parcelas	Valor a ser recebido	Despesas
Parcela Única	R\$ 47.040,00	Material de consumo e permanente.
TOTAL	R\$ 47.040,00	

Atenciosamente

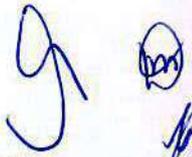
Curitiba, 29 de dezembro de 2021


Padre Renaldo Amauri Lopes

Diretor Presidente

Po. Renaldo Amauri Lopes
Presidente
Pequeno Cotolengo Paranaense
CNPJ: 76.610.690/0001-62





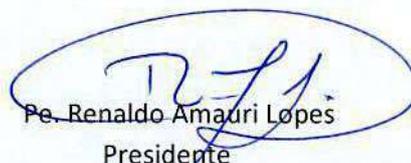


ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO

ETAPAS/FASE DE EXECUÇÃO ESPECIFICAR	PREVISÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Desenvolver o Plano de Trabalho de acordo com a metodologia específica e executar o plano de aplicação, realizando despesas com Material de Consumo e Permanente.	Mês 1	Mês 12

Atenciosamente

Curitiba, 29 de dezembro de 2021


Pe. Renaldo Amauri Lopes
Presidente

Pequeno Cotelengo do Paraná – Dom Orione

Pe. Renaldo Amauri Lopes
Presidente
Pequeno Cotelengo Paranaense
CNPJ: 76.610.690/0001-62





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MATERIAL PERMANENTE

Item	Qt.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
Oxímetro portátil de pulso	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Total Geral (R\$)			R\$ 3.500,00

Curitiba, 28 de março de 2022

RENALDO AMAURI
LOPES:611562489
49

Assinado de forma digital
por RENALDO AMAURI
LOPES:61156248949
Dados: 2022.03.28 16:46:45
-03'00'

Complexo de Saúde Pequeno Cotolengo
Pe. Renaldo Amauri Lopes
Presidente



**CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2021
PLANO DE APLICAÇÃO**

PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE		CNPJ: 76.610.690/0001-62	
Item	Especificação	Valor Total	
1	Material de Consumo	R\$	43.540,00
	Gêneros de alimentação em geral	R\$	43.540,00
	Gêneros de alimentação (Suplementos e Dietas Especiais)		
	Descartáveis em Geral		
	Material de Copa e Cozinha		
	Material de Acondicionamento e Embalagem		
	Material de Expediente		
	Material de Limpeza e Produção de Higienização		
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos		
	Material Médico Hospitalar		
	Matéria Prima Confecção de Fraldas		
	Material Elétrico e Eletrônico		
	Material de Proteção e Segurança		
	Material Processamento de Dados		
2	Material Permanente	R\$	3.500,00
	Conforme planilha de material permanente anexa	R\$	3.500,00
TOTAL DE DESPESAS (01+ 02)		R\$	47.040,00

Curitiba, 28 de março de 2022

RAUL SCHULTZ JUNIOR:82519331968
31968

Digitally signed by RAUL SCHULTZ JUNIOR:82519331968
DN: cn=RAUL SCHULTZ JUNIOR:82519331968, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=rschultz@curitiba.pr.gov.br
Date: 2022.04.01 15:22:39 -03'00'

RENALDO AMAURI LOPES:61156248949
49

Assinado de forma digital por
RENALDO AMAURI
LOPES:61156248949
Dados: 2022.03.28 16:45:07
-03'00'

Complexo de Saúde Pequeno Cotolengo
Pe. Renaldo Amauri Lopes
Presidente